

RESOLUÇÃO SAEMJA Nº 11, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre análise e decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pleiteado pela Concessionária ÁGUAS DE JAHU S/A.

A Diretoria Executiva da **SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU**, no uso de suas atribuições de regular as atividades de saneamento e as relações entre as concessionárias do município, conforme disposições previstas na Lei Municipal nº 453/2013 e;

CONSIDERANDO:

A documentação integrante do **Processo Administrativo/SAEMJA nº 0099/2016**, onde mediante o Ofício nº 199/2016, a Concessionária **ÁGUAS DE JAHU S/A.**, requer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em razão da alteração da data de aplicação dos reajustes ordinários, bem como da não concessão integral do índice pleiteado;

Que em face do cumprimento de todas as etapas do procedimento em questão, a Diretoria Executiva da **SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU**, reunida em 24 de agosto de 2017, por unanimidade de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar como corretos os cálculos inseridos nas planilhas integrantes do processo, justificando o pleito de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Art. 2º - Aprovar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato na forma pleiteada, para entrar em vigor na competência dezembro/2017.

Art. 3º - Acatar a decisão proferida pelo Conselho Consultivo, mediante a Resolução nº 02/17.

Art. 4º - Revogar a decisão da Diretoria Executiva constante da Resolução nº 10/17.

Art. 5º - Encaminhar o processo ao Sr. Prefeito Municipal – Poder Concedente, nos termos da Cláusula nº 23.14 do contrato de concessão.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jahu – 06 de setembro de 2017

**SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA,
ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU**

JORGE LUIZ ALCALDE
Diretor Presidente